

CÓPIA
DO. 29-4-64CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 22/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referênciada DNER-1.818/64 aprovou, em sua reunião de 12.3.64, o projeto da Rodovia Federal BR-44 A, trecho Rio Arrojado-Interseção c/BR28, compreendido entre estacas 1920 e 8752 + 6,00, na extensão de 136,646 km, no Estado da Bahia, constante dos desenhos números PEET-728/64 a PEET-811/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1964

Engº José Pedro de Escobarra
Assessor Presidente do C.R.N.
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wcb.

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.863